

Página número 472 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 22 de fevereiro de 1995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 038 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 23/FEV/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Q. da C. de Aracaju

Coord. de Operações, 1º horário, Capitão QOPM DILSON E.M
Coord. de Operações, 2º horário, Capitão QOPM ANTÔNIO E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. AURELIO/Asp. LÚCIO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. RITA DE CÁSSIA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM MIGUEL C.C.S.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM HILDEBRANDO e Cabo PM MATOS C.C.S.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2739/3372/3419/3514/4012/4059 .. C.C.S.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 1640 C.C.S.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.S.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764) C.C.S.
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S.
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S.
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S.
COPOM, 1º e 3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. EDIVÂNIA e MÉRCIA PPFem
2º e 4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cbs. IVAN/VIEIRÁ/Sds. GUIMARÃES/Fem. FÁTIMA

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - DESLIGAMENTO DE ALUNO DO CFSD-I/94 - REQUE
RIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Aluno do Curso de Forma-
ção de Soldados - 1ª Turma do ano de 1.994 - WALFRAN BOMFIM MATOS, RG.º
nº 1.202.132-SSP/SE, solicitou a este Comando, desligamento do mencionado
do curso, dei o seguinte despacho:

- DEFERIDO, concedo o desligamento do aluno supra mencionado, sem direito a rematrícula, de conformidade com o Art. 33 do Capítulo III, da Diretriz Geral de Ensino para funcionamento do CFAP;
- Publique-se e arquive-se.
- EM CONSEQUÊNCIA:

LCSA Dat. Contirua...

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

- Laudelim*
- a). O aluno acima citado, fica desligado do CFSd-I/94, a contar do dia 16 Fev 95, deixando a situação de Adido à Tesouraria da PMSE e de pertencer ao PCSV do CFAP;
 - b). O Chefe da PM/1, o Cmt. do CFAP, Cmt. do PCSV/CFAP, Tesoureiro Geral da PMSE e o Ch do CPD, tomem conhecimento e todas as providências decorrentes.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). Hoje, por ter assumido o Comando do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), o TC QOPM JOSE CARLOS SIMÕES, RG. nº 131.892-6/SE;
- b). No dia 21 do corrente mês, procedente do 2º BPM (Propriá), em objeto de serviço, o Capitão QOAPM JOÃO SILVEIRA DE ABREU, RG. nº 124.886-3/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDAS A OFICIAL FILIADO - Declara-se para os devidos fins que, os 17 (dezessete) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao Ten-Cel QOPM EDSC I ANTÔNIO DAS MERCÊS, RG. nº 366.311-6/SE, publicada no BI nº 236, de 30 Dez 94, terão início a partir desta data (22.02.95), devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 11 Mar 95 - (sábado).

3 - PASSAGEM DE CARGA DE SUBUNIDADE - COMUNICAÇÃO - Em Parte nº 041, datada de 16/02/95, o Capitão QOPM ANTONIO DOS SANTOS, antigo Detentor da CCSv, comunicou que de acordo com o contido no BI nº 031, de 13/02/95, e com o que dispõe o nº 23 do Art. 42 do RAE, em vigor nesta Corporação, passou a carga da CCSv ao atual Detentor - Major QOPM EVERALDO BARROS CAMPOS, sem alteração.

4 - ESCALA DE OFICIAIS MÉDICOS QUE ENTRARÃO DE SERVIÇO DE APOIO AO COPOM, DURANTE O CARNAVAL - Entrarão de serviço de Apoio ac COPOM, durante o carnaval, no período de 24 a 28 do corrente mês, os Oficiais Médicos abaixo relacionados:

- DIA 24/02/95 - (SEXTA-FEIRA) - O Cel QOSPM SÁLVIO;
- DIA 25/02/95 - (SÁBADO) - O Capitão QOSPM MARCOS GOMES;
- DIA 26/02/95 - (DOMINGO) - O Major QOSPM EVERALDO;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 = *Quesada/AM*

- DIA 27/02/95 - (SEGUNDA-FEIRA) - O Major QOSPM ARISTÓTELES;
- DIA 28/02/95 - (TERÇA-FEIRA) - O 1º Tenente QOSPM MARQUES.
- OBSERVAÇÃO - Ficará no HPM durante o período carnavalesco, 01 (uma) ambulância, à disposição do CPC, para atender os casos envolvendo Policiais-Militares;
 - O Coordenador de Operações, acionará o Oficial-Médico de serviço, através telefone ou rádio HT-prefixo Unida de 02.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, por conclusão de férias regulamentares, os 3ºs Sargentos QPMP-O nºs 3286 GILVAN MENEZES AZEVEDO, RG. 590.263-0/SE e 3289 JOSE DARIO LISBÔA, RG. 822.681-1/SE, ambos da CCSv.

2 - DECLARAÇÃO SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRAÇAS PM -

Declara-se para os devidos fins que, de acordo com o BI nº 229, de 21 Dez 94, entraram em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1.993, nos períodos abaixo, os seguintes policiais-militares:

- De 26 Dez 94 a 16 Jan 95 - O Soldado QPMP-O nº 1535 DAMIÃO CORDEIRO DA SILVA, RG. 717.845-0/SE;
- De 09 a 29 Jan 95 - O Soldado QPMP-O nº 2994 NELSON JORGE ROCHA, RG. 1.172.793-0/SE;
- De 20 Fev a 11 Mar 95 - O Soldado QPMP-O nº 1745 MANOEL MESSIAS FILHO, RG. 213.971-5/SE.

3 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 27 do corrente mês:

- Cabo QPMP-O nº 2026 da Cia de Choque JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTOS RG. 855.427-7/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3401 da CCSv JAILTON BATISTA PEREIRA RG. 553.611-1/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3818 da CPRv ALTAIR ROCHA DONATO RG. 1.130.714-0/SE.

J. J. da Fonseca / M

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

4 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do Comando do Posto Policial do Mercado TALES FERRAZ, o 3º Sargento QPMP-O nº 310 da 4ª Cia/1º BPM ALBINO CAETANO DOS SANTOS, RG. 417.665-0/SE;
- b). Do Posto Policial do Mercado TALES FERRAZ, os Soldados QPMP-O nºs: 0924 RENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, RG. 672.654-2/SE; 0955 GUIMARAN ANDRADE PRATA, RG. 602.162-0/SE; 3054 GILBERTO GOMES AFONSO, RG. 546.185-5/SE, todos da 4ª Cia do 1º BPM;
- c). Do Banco do Estado de Sergipe (BANESE), o Soldado QPMP-O nº 2688 da CPGd CARLOS HENRIQUE PRADO SOUZA, RG. 727.565-0/SE.

5 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguem para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Para o Comando do Posto Policial Militar do Mercado TALES FERRAZ, o 1º Sgt. QPMP-O nº 158 da CPRP WILLIGEANS DIAS DE SOUZA, RG. 523.322-4/SE;
- b). Para o Posto Policial Militar do Mercado TALES FERRAZ, o Soldado QPMP-O nº 2773 da 3ª Cia/1º BPM PAULO CEZAR DE SOUZA SACRAMENTO, RG. 468.633-0/SE;
- c). Para o Museu de Arte Sacra da cidade de SÃO CRISTOVÃO, os Soldados QPMP-O nºs 1456 da 4ª Cia/1º BPM ANSELMO MARQUES, RG. 510.777-6/SE e 3549 da 1ª Cia/1º BPM ARNALDO MENEZES, RG. 1.082.446-0/SE;
- d). Para o Baneo do Estado de Sergipe (BANESE), o Soldado QPMP-O nº 3471 da CPRP NORMAN SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 1.003.059-5/SE;
- e). Para o Posto Policial Militar da TERRA DURA, o Sóldado QPMP-O nº 2338 da 1ª Cia/1º BPM FERNANDO DE JESUS, RG. 314.368-6/SE;
- f). Para o Posto Policial Militar do Mercado TALES FERRAZ, os Soldados QPMP-O nºs 3789 da 2ª Cia/1º BPM WILLIJORDANS DIAS DE SOUZA, RG. 1.122.840-2/SE e 1576 da 4ª Cia/1º BPM NAILSON DOS SANTOS CHAGAS, RG. 499.397-7/SE.

6 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo discriminados, das seguintes Subunidades:

01. Da 4ª Cia do 1º BPM para a CPRP, o 3º Sgt. QPMP-O nº 310 ALBINO CAETANO DOS SANTOS, RG. 417.665-0/SE;

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

02. Da CPRP para a 4ª Cia do 1º BPM, o 1º Sgt.QPMP-O nº 158 WILLIGEANS DIAS DE SOUZA, RG. 523.322-4/SE;
03. Da CPGd para a CPRP, o Soldado QPMP-O nº 2688 CARLOS HENRIQUE PRADO SOUZA, RG. 727.565-0/SE;
04. Da CPRP para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 3471 NORMAN SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 1.003.059-5/SE;
05. Da 4ª Cia do 1º BFM para a 1ª Cia do mesmo Batalhão, os:
- Cabos QPMP-O nºs 0432 LUIZ GONZAGA BASTOS, RG. 573.845-8/SE;
0490 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 1º, RG. 645.857-2/SE;
2600 JOEL LUIZ PEREIRA RAMOS, RG. 832.225-2/SE;
0137 JOSE CELESTINO DA SILVA, RG. 478.630-0/SE;
- Sds. QPMP-O nºs 2527 MANILDO JOSÉ DA SILVA, RG. 878.161-3/SE;
2612 JOSUÉ LEONARDO DA SILVA, RG. 804.848-7/SE;
2626 TIAGO MARQUES DOS SANTOS, RG. 1131.107-5/SE;
2736 WILLIAMS ALVES DOS SANTOS, RG. 793.900-0/SE;
2815 JOSAEL JAILSON DE SOUZA LIMA, RG. nº 838.127-5/SE;
2919 GINALDO OLIVEIRA LIMA, RG. 841.702-4/SE;
3082 GILVAN DOS SANTOS (2º), RG. 711.898-8/SE;
3113 MARCELO OLIVEIRA TORRES, RG. 913.301-1/SE;
3118 MARCOS SANDRO BRANDÃO DE OLIVEIRA, RG. nº 875.319-9/SE;
3213 GENIVAL SANTANA DOS SANTOS, RG. 650.474-8/SE;
3233 MARCELO FEITOSA NUNES, RG. 739.993-6/SE;
3462 MIGUEL JORGE PEREIRA DA SILVA, RG. nº 527.017-0/SE;
3539 ANDRÉ LUIZ BARROS BARRETO, RG. 1.001.137-0 / SE;
3580 EDILSON SILVA DOS SANTOS, RG. 1173.113-6/SE;
3666 JOSE ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. nº 1.022.633-3/SE;
3702 JOUBERTO LAILSON DOS SANTOS, RG. nº 1.024.257-6/SE;
3723 MANOEL MESSIAS MOURA MURILO, RG. 886.194-3/ SE;
3956 JORGEVAL DOS SANTOS, RG. 696.876/SE;
06. Da 1ª Cia do 1º BPM para a 4ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 3549 ARNALDO MENEZES, RG. 1.082.446-0/SE;
07. Da 2ª Cia do 1º BPM para a CPRP, os Soldados QPMP-O nºs 0796 JULIO CORREIA DOS SANTOS, RG. 640.740-4/SE e 0943 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (1º), RG. 667.875-0/SE;
08. Da CPRP para a 2ª Cia do 1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 0788 JOSE ARNALDO SANTOS CORREIA, RG. 507.621-8/SE e 2654 JOAO LUIS MOTA COSTA, RG. 783.961-8/SE;
09. Da 1ª Cia do 1º BPM para a CPRP, o 3º Sgt.QPMP-O nº 1324 GILTON BORGES, RG. 521.674-5/SE e o Soldado QPMP-O nº 3954 JOSE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 886.146-3/SE;

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 92 =

- J. S. M. 1/1*
10. Da CPRv para a CPRP, os Soldados QPMP-O nºs 3784 WELLINGTON AURÉ-LIO FRANÇA, RG. 1.267.928-9/SE e 1503 GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 467.404-9/SE;
 11. Da CPRP para a CPRv, os Soldados QPMP-O nºs 3716 LUIZ DOS SANTOS FERREIRA, RG. 706.590-6/SE e 3499 SILVERIO PALMEIRA, RG. 572.384-1/SE;
 12. Da CPTran para a 1ª Cia do 1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 2036 EDICLAUDIO OLIVEIRA SOUZA, RG. 758.996-4/SE e 4019 LUIZ FERNANDO PORTO LEMOS, RG. 1.119.092-8/SE;
 13. Da 1ª Cia do 1º BPM para a CPTran, os Soldados QPMP-O nºs 2651 IRQILTON MELQUIADES DO NASCIMENTO, RG. 901.136-6/SE e 3199 JOSE RICARDO SANTOS ALMEIDA, RG. 681.656-8/SE;
 14. Da CCSv para a CPRP, o 1º Sgt.QPMP-O nº 116 RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA, RG. 115.470-4/SE, passando a pronto da função que exerce na 4ª Seção do EMG;
 15. Da CPRP para a CCSv, o 3º Sgt.QPMP-O nº 311 JOSE DERNIVALDO DOS SANTOS, RG. 622.225-0/SE, passando à disposição da 4ª Seção do EMG;
 16. Da CPRP para a 1ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3110 LAURO ALEX DE OLIVEIRA, RG. 1.204.808-4/SE;
 17. Da 4ª Cia do 1º BPM para a CPRP, o Soldado QPMP-O nº 2869 ISAIAS VIEIRA DE SIQUEIRA, RG. 654.378-2/SE;
 18. Da Cia de Seg. Escolar para a 1ª Cia do 1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 2284 JENISSON DOS SANTOS, RG. 921.241-6/SE; 4040 MARCUS ALESSANDRO DE BRITO CARVALHO PEREIRA, RG. 1.190.380-0/SE; 1892 JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUZA, RG. 747.959-0/SE; 1654 ERIVALDO FRANCISCO DE JESUS, RG. 763.347-1/SE;
 19. Da 1ª Cia do 1º BPM para a Cia de Seg. Escolar, os:
Soldado QPMP-O nº 4082 SIDNEY FERNANDES CRUZ BARBOSA, RG. 950.845-7/SE;
Alunos do CFSd. PM ERISVALDO LIMA PORTO, RG. 1.135.670/SE;
EVANDRO BRITO FREITAS, RG. 889.918/SE;
FRANCISCO SOARES, RG. 895.754/SE;
 20. Da 4ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do mesmo Batalhão, os:
- Cabos QPMP-O nºs 0458 CARLOS ALBERTO SANTOS (1º), RG. 540.973-9/SE;
0469 JOSE ADILSON SANTOS LEAO, RG. 499.521-0/SE;
0595 EDINALDO PEREIRA MARQUES, RG. 526.968-1/SE;
0386 JOSE VALTER DE MORAIS, RG. 432.635-0/SE;

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

- Soldados QPMP-O nºs 0939 JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS, RG. nº 647.735-6/SE;
0942 CÍCERO SANTOS, RG. 461.770-3/SE;
0982 SÍLVIO VIEIRA SANTOS, RG. 693.865-5/SE;
0998 ERNESTO BISPO DE CARVALHO, RG. nº 691.028-9/SE;
1349 JOSÉ MARION OLIVEIRA, RG. 669.157-9/SE;
1359 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (1º), RG. nº 857.415-4/SE;
1720 PAULO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, RG. nº 745.059-1/SE;
1864 WASHINGTON LUIZ LIMA SOUZA, RG. nº 662.175-9/SE;
1945 EDMILTON ANDRADE BARRETO, RG. 830.480-7/SE;
1977 JOSÉ WALFREDO SANTOS RIACHÃO, RG. nº 773.723-8/SE;
2025 FRANCISCO CARLOS BOMFIM DA SILVA, RG. 764.093-5/SE;
2029 ANTONIO MOURA DE OLIVEIRA, RG. nº 831.037-8/SE;
2094 CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA (2º), RG. nº 911.729-6/SE;
2494 JOSÉ ALVES SANTOS (2º), RG. 904.860-0/SE;
2632 ALBERTO FERNANDES COSTA, RG. 743.546-0 / SE;
2677 RUBENS SILVA DE FRANÇA, RG. 799.016-2/SE;
3088 JAILSON DA SILVA LIMA, RG. 856.545-7/SE;
3153 ANSELMO SANTANA MARCELINO, RG. nº 957.897-8/SE;
3466 NAILSON DIAS DA SILVA, RG. 998.172-1/SE;
2093 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (2º), RG. nº 966.185-9/SE;

21. Da 3ª Cia do 1º BPM para a CPRv, o Cabo QPMP-O nº 491 IVANILDO RODRIGUES FERREIRA, RG. 1.168.339-8/SE;
22. Da 2ª Cia do 1º BPM para a CPTran, o Soldado QPMP-O nº 1575 WELINGTON FERREIRA DANTAS, RG. 370.998-1/SE;
23. Da 3ª Cia do 1º BPM para a 4ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 2773 PAULO CEZAR DE SOUZA SACRAMENTO, RG. 468.633-0/SE;
24. Da 2ª Cia do 1º BPM para a 4ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 3789 WILLIJORDANS DIAS DE SOUZA, RG. 1.122.840-2/SE;
25. Da 4ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do mesmo Batalhão, os Soldados QPMP-O nºs 924 RENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, RG. 672.654-2/SE e 155 GUIMARAN ANDRADE PRATA, RG. 602.162-0/SE;
26. Da 4ª Cia do 1º BPM para a 3ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 3054 GILBERTO GOMES AFUNSO, RG. 546.185-5/SE;
27. Da 1ª Cia do 1º BPM para a 4ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 2338 FERNANDO DE JESUS, RG. 314.368-6/SE.

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Policia Militar (HPM), no dia 14 Fev 95, os Cabo QPMP-0 nº 182 da SCSv/SCI JAIRTON SANTOS DE FARIAS e o Soldado QPMP-0 nº 2452 da 1ª Cia/1º BPM EDIVALDO BARBOSA DA SILVA.

2 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 13 Fev 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 0256 da 3ª SCI JOSE CARLOS DA SILVA;
- A contar do dia 14 Fev 95, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 230 da 3ª SGI HAROLD FERREIRA SANTOS, 1990 da Cia/Choque VALDEILSON SOUZA SANTOS, 3415 da 1ª Cia/1º BPM JURGE LUIZ VIDAL BISPO, 03 (três) dias aos Soldado QPMP-0 nº 993 da 3ª Cia/3º BPM CICERO BATISTA ALMEIDA, A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP GILSON SANTANA DA SILVA, 02 (dois) dias ao A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP AUGUSTO CÉSAR S. MONTEIRO;
- A contar do dia 15 Fev 95, 15 (dez) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1012 da CPGd JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS (2º), 2801 da 2ª Cia/1º BPM EDSON DE OLIVEIRA MACHADO e 01 (um) dia ao Cabo QPMP-0 nº 2812 do PPMont GILSON NASCIMENTO BARRETO.

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 15 Fev 95, 10 (dez) dias ao A1-CFSd PM/94-I nº 289 do PCSv/CFAP CLEOVANSOSTENES AZEVEDO GARÇAO e 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1271 do PCSv/HPM JOSE DE OLIVEIRA BENTO.

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 14 Fev 95, 20 (vinte) dias ao A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP BRUNO PIERRE A. DO NASCIMENTO;
- A contar do dia 15 Fev 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3418 do PPMont JOSE ALBERTO SANTOS.

3 - REPOUSO & CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 11 Fev 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2668 do PPMont MAURICIO SANTOS LEAL;
- b). A contar do dia 13 Fev 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3391 da CPRP HILDEMAR SANTOS BOMFIM;
- c). A contar do dia 14 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3998 do PCSv/CFAP JOSE VICENTE DOS SANTOS LEMOS, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1940 da CPGd RUBENS ROSALVO DOS SANTOS, CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

(três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2729 da 1ª Cia/1º BPM LUCIANO DOS SANTOS MENEZES, 3158 da CPRP CLEOVAN BISPO DOS SANTOS, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 906 da CPGd JAIME SANTOS NASCIMENTO, 3371 da Cia de Choque GILSON SANCHO BATISTA BRITO e 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 2239 da CPTran AILTON CHAGAS FERREIRA, 3735 da CPRv MOÍSES DO NASCIMENTO SANTOS;

d). A contar do dia 15 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1048 da CCSv CLEONALDO SANTANA FONTES e 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 2040 da CPGd GENILSON DE JESUS.

4 - INSPECÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

a). Para fins de REENGAJAMENTO: O 3º Sgt QPMP-O nº 3280 do PPM montada JOSEVAL DOS SANTOS JOÃO, RG. 696.840-6/SE;

- 3º Sgts QPMP-O nºs
- 3283 da 3ª Cia/2º BPM WILLIAMS LIMA DE SOUZA, RG. 874.120-4/SE;
- 3288 VALFRAN ALVES DOS SANTOS, RG. 859.437-6/SE;
- 3266 GEOVÂNIO FEITOSA LIMA, RG. 1.128.814-6/SE, ambos do PCSv / CFAP;
- 3268 CPTran JOÃO BOSCO PODEROZO BISPO, RG. 525.545-7/SE;
- 3295 da CPGd JOSE GERALDO DE MENEZES SANTOS, RG. 790.015-5/SE;
- 3º Sgt QPMP-6 nº 355 do PCSv/HPM-LB VALTER ALVES DE OLIVEIRA, RG. nº 852.242-1/SE;
- Cabo QPMP-O nº 3212 do PCSv/CFAP GENIVALDO LIMA DOS SANTOS, RG. nº 747.761-9/SE;
- Soldados QPMP-O nºs
- 3244 ROGÉRIO DOS SANTOS, RG. nº 1.000.147-1/SE;
- 3236 MARCUS VINÍCTUS NASCIMENTO MELO, RG. nº 821.600-2/SE, ambos do PCSv/HPM-LB;
- 3076 ERILDO RODRIGUES NUNES, RG. nº 1.204.385-6/SE;
- 3147 WILSON SANTANA MATOS, RG. nº 744.872-4/SE;
- 3220 JOSE JAIRO DA SILVA MARQUES, RG. nº 791.764-3/SE, todos da 3ª Cia do 2º BPM;
- 3103 JOSE HUNALDO FERREIRA DA SILVA, RG. nº 1.067.086-1/SE;
- 3122 PAULO NOBERTO DOS SANTOS, RG. nº 1.204.339-2/SE, ambos pertencentes a CPGd e Soldado QPMP-O nº 3223 do PCSv/HPM MARIO BATISTA BOTELHO DE ANDRADE, RG. nº 1.204.071-7/SE.

b). Para fins de ENGAJAMENTO: Os Soldados QPMP-O nºs

- 3973 da SCSv/CBPM JOSE CÍCERO DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 730.916-3 SSP/SE; ..

c). Ainda para fins de REENGAJAMENTO: Os 3º Sargentos QPMP-O nºs

- 3292 JOSE MESSIAS SANTOS, RG. 684.089-2/SE;
- 3299 PEDRO GARCIA ROSA NETO, RG. 695.236-4/SE;
- 3308 EDSON DE ALMEIDA SOUZA, RG. 644.893-3/SE;
- Cabo QPMP-O nº 3140 VALDENIR CHAGAS VIEIRA, RG. 1.003.959-2/SE, todos pertencentes a Cia. de Segurança Escolar (CSE);

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

- Soldados QPMP-O nº's
- 3086 JACKSON DUARTE DOS SANTOS, RG. 943.274-4/SE;
- 3121 PAULO MELO DE ANDRADE, RG. 890.743-9/SE;
- 3132 RUI CORREIA DA CRUZ, RG. 640.156-2/SE;
- 3172 GENILSON OLIVEIRA ANDRADE, RG. 1.084.514-2/SE;
- 3180 GUSTAVO ANDRADE ALMEIDA, RG. 703.828-3/SE;
- 3188 JOSÉ COSME DOS SANTOS, RG. 573.940-3/SE;
- 3194 JOSÉ HORÁCIO DE SOUZA FILHO, RG. 875.904-9/SE;
- 3211 EWERTON REINDES MARQUES DA SILVA, RG. 948.644-5/SE;
- 3214 HERMES DA SILVA, RG. 793.373-8/SE;
- 3224 NATANAEL SIQUEIRA SANTOS, RG. 946.202-3/SE, todos perten-
centes a Companhia de Segurança Escolar (CSE).

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO CEL PM JOSELUCI RAMOS
FRUDENTE AO 1º TEN QOPM LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO -

Ào deixar o Comando Geral da Polícia Militar, cumpro com um dever de justiça de tornar público o elogio a este digno companheiro e aponta-lo ao futuro da Instituição como Oficial capaz, disciplinado e disciplinador, competente e preparado para o exercício de qualquer encargo, função ou missão que venha a receber do Governo Estadual.

Exerceu com grande desenvoltura e eficiência por aproximadamente dois anos a espinhosa missão de Ajudante de Ordens do Comandante Geral.

Possuidor de inúmeras virtudes militares e excelente formação profissional, dedicou-se integralmente ao serviço, mesmo com sacrifício de suas horas de lazer, objetivando sempre ter a consciência do dever cumprido.

O controle do pessoal, da documentação e da carga do Gabinete do Comando Geral foi realizado de forma exemplar e sempre que possível auxiliou-me com ideias e sugestões visando o soerguimento da POLÍCIA MILITAR.

Dotado de excelente conduta civil e militar, acompanhou este Comando em todas as atividades oficiais e sociais inerentes ao cargo, grangeando elogios e a amizade de várias personalidades em variados setores da administração pública e privada.

Nos difíceis momentos passados por ocasião do atentado que sofri, coordenou juntamente com vários Oficiais e Fuzileiros outros integrantes da Secretaria da Segurança Pública, as medidas de segurança a mim e a minha família, bem como auxiliou na apuração das responsabilidades pelo ato criminoso que me fora covardemente perpetrado.

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

Por todos esses motivos o Ten LUIZ é merecedor da presente referência elogiosa e do meu reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Corporação e também a minha pessoa pela convivência sempre pautada na sinceridade, lealdade e discrição.

Ao caro amigo formulou votos de brilhante carreira, bem como felicidades pessoais junto à digníssima família (INDIVIDUAL).

2 - REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO CEL PM JOSELUCI RAMOS PRUDENTE AO 1º TEN QOPM ABINER LOBO -

Exerceu com grande desenvoltura e eficiência por mais de quatro anos a espinhosa missão de Adjuntante de Ordens e por alguns meses a Chefia de Gabinete do Comando Geral.

Durante todo esse período pude constatar suas inúmeras virtudes e atributos que o caracterizam Oficial de escol, estando absolutamente apto e preparado para o exercício de qualquer encargo, função ou missão que lhe seja atribuída na Corporação policial militar ou na administração pública.

É importante enfatizar que dedicou-se integralmente ao serviço, mesmo com sacrifício de suas horas de lazer, visando o melhor andamento da ação de Comando do Comandante Geral, fazendo com que as ordens fluíssem a todas as Organizações policiais-militares com rapidez e clareza.

Foi o responsável pela elaboração e arquivo da documentação bem como da carga do material distribuído ao Gabinete do Comando e Salão Nobre, mantendo-os permanentemente em dia e em ordem.

Oficial datado de grande inteligência e tirocínio, auxiliou de maneira desinteressada o trabalho de soerguimento da nossa POLÍCIA MILITAR, contribuindo com idéias e sugestões sempre oportunas visando a melhoria da qualidade dos diferentes serviços oferecidos à população sergipana.

De excelente conduta civil e militar, acompanhou este Comando em todas as atividades oficiais e sociais, grangeando elogios e a amizade de várias personalidades em variados setores da administração pública e privada.

Nos difíceis momentos passados por ocasião do atentado que sofri, coordenou juntamente com vários Oficiais e Praças e outros integrantes da Secretaria da Segurança Pública, as medidas de segurança a mim conferidas e também a minha família, bem como auxiliou na apuração das responsabilidades pelo ato criminoso que me fora covardemente perpetrado.

Tendo sido selecionado para representar o BRASIL no contingente da Força de Paz em MOÇAMBIQUE, cumpriu essa missão internacional com grande destaque e em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos foi elogiado e condecorado pela ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU).

J. Andrade vel PM

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

Por todos esses motivos o Ten LOBO é merecedor da presente referência elogiosa e do meu agradecimento pelos relevantes serviços prestados à FOLÍCIA MILITAR e também a minha pessoa pela convivência sempre pautada na sinceridade, lealdade e discrição.

Ao caro amigo formulo votos de uma brilhante carreira; bem como felicidades pessoais junto à digníssima família (INDIVIDUAL).

3 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fica reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", o Sóldado QPMP-0 nº 0346 da 4ª Cia/1º BPM JOSE AUGUSTO SOBRINHO, RG, 764.971-1/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

4 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra b do nº 4 do art. 58, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam canceladas as punições disciplinares abaixo, impostas ao 1º Sgt QPMP-4 nº 126 da CCSv-MOACIR CORREIA MATOS, RG. 134.145-6/SE;

- a). REPREENSÃO, em 04/01/78;
- b). DETENÇÃO, em 25/05/83.

5 - INDICAÇÃO DE DEFENSOR DE FRAÇA PM - Através da Parte nº 01/95-CD., datada de 16 Fev 95, o Cap QOPM ALBERICO ALMEIDA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho de Disciplina (CD), comunicou que cumprindo o que determina o inciso LV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, o acusado Soldado QPMP-0 nº 0816 da 4ª Cia/1º BPM JOSE BENEDITO DA SILVA, RG. 381.922-1/SE, submetido a Conselho de Disciplina através da Portaria nº 005/95-AG/CD., datada de 27 Jan 95, indicou para atuar como seu defensor o Bel. LUIZ CARLOS SILVA.

6 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - CHEFE DO EMG.

O Soldado QFMP-0 nº 1935 da 4ª Cia/1º BPM JUVENAL DOS SANTOS (2º), RG. nº 757.040-6/SE, por ter no dia 12 de fevereiro do ano em curso, aproximadamente as 15:00 horas, estando de serviço emergencia/reforço, no Destacamento Policial Militar da cidade de Pedrinhas/SE, abandonado o seu local de trabalho, afastando-se em companhia de um Policial Civil de prenome Roberto, feito uso de bebidas alcoólicas em demasia, embora o seu estado não tenha sido comprovado por médico, chegando ao extremo de, após ser advertido pelo seu superior Sargento Luciano, Delegado de Polícia e Comandante do Destacamento, desrespeitado aquela autoridade com gesto, e palavras que a decência manda calar, chegando ao extremo de ameaçá-lo, sendo contido o tempo pelos seus companheiros, Cabo FM Hélio Santos, Soldados PMs José Ailton dos Santos e Geraldo Magela Oliveira, e ainda destruindo vários materiais pertencentes a Secretaria da Segurança Pública, sob o olhar de vários civis da localidade, inclusive depois do fato acalmado o falto Soldado retornou aos bares daquele Município e continuou ingerindo bebidas alcoólicas, demonstrando indisciplina total no âmbito regimentar. (nºs 04, 07, 19, 21, 25, 30, 31, 43, 52, 91, 105, 106, 108, 110 e 119 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e asgravantes

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95

Quando pm

dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a), c) e é) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias no xadrez do 1º BPM, sendo 02 (dois) em separado, ingressa no "COMFORTAMENTO MAU", esta punição é a contar do dia 20 Fev 95, devendo ser posto em liberdade no dia 07 de março do corrente ano. Solução à Parte nº 01/95 datada de 12 Fev 95, firmada pelo 1º Sgt PM JOSE LUCIANO DOS SANTOS SILVA - Cmt do DPM da Cidade de Pedrinhas/SE, devidamente encaminhada.

7 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Chefe do EM/CPI.-

O 3º Sgt QFMP-O nº 2728 da 3ª Cia/1º BPM LINDENBERG BRASIL CAVALCANTE, RG. 1.152.265-3/SE, quando Delegado Adjunto da cidade de Canindé do São Francisco e da visita dos Ten-Cel QOPM Hélio Silva e Jaime Simões, por ocasião da inauguração da Hidroelétrica do Xingó o Sgt em tela ao chegar em uma lanchonete onde os Oficiais estavam lançando, não se apresentou fazendo pouco dos Oficiais, portando-se de maneira desatenciosa, deixando assim de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, retirando-se da presença do Superior sem obediência às normas regulamentares (nºs 07 e 94 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letras a), b), c) e é) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 02 de março do corrente ano. Solução à Parte firmada pelo Ten-Cel QOPM HÉLIO SILVA, devidamente encaminhada.

O Soldado QFMP-O nº 2755 da 1ª Cia/1º BPM JOSÉ AILTON GOMES SANTOS, RG. 665.501-7/SE, por ter quando de serviço no DFM de cidade de Itaporanga D'Ajuda ter maltratado um preso sobre sua guarda, com isso deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhado mal intencionalmente por falta de atenção (nºs 07, 19, 21 e 54 do anexo I, com as agravantes das letras a) e é) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no 1º BPM, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 02 de março do corrente ano. Solução à Parte firmada pelo 2º Sgt PM JOSE HÉLIO SILVA SANTOS - Cmt do DFM de Itaporanga D'Ajuda/SE, devidamente encaminhada.

b). Comandante da 4ª Cia do 1º BPM,-

O Soldado QPMP-O nº 3118 da 4ª Cia/1º BPM MARCOS SANDRO BRANDÃO DE OLIVEIRA, RG. 075.319-9/SE, por ter no dia 1º Fev 95, ter sido encontrado pelo Oficial de Operações, em local incompatível com o decoro da classe, uniformizado, com visíveis estado de embriaguez alcoólica, embora tal estado não tenha sido comprovado por médico e ameaça do terceiros que ali se encontrava, e quando na presença do Oficial de Operações, este o ameaçou juntamente com sua guarnição (nºs 07, 43, 45, 52, 108 e 119 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letras a), d) e é) do nº 06 do art. 18, com a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do C13 Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 038 de 22 Fev 95 =

1º BPM, fazendo serviço, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 02 de março do corrente ano. Solução à Parte s/nº firmada pelo 1º Ten QOPM Augusto Cesar de Oliveira Santos, devidamente encaminhada.

c). Sr. Cel QOPM - Diretor Geral do HPM-LB.-

O Soldado QPMP-O nº 1135 do PCSv/HPM ARNALDO DE ALMEIDA SANTANA, RG. 728.868/SE, por ter faltado ao expediente no dia 10 de fevereiro do corrente ano, sem motivo que justificasse (nºs 07 e 28 do anexo I, com a agravante do nº 3 e letra c) do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias, fazendo serviço na Unidade, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 26 do corrente mês.

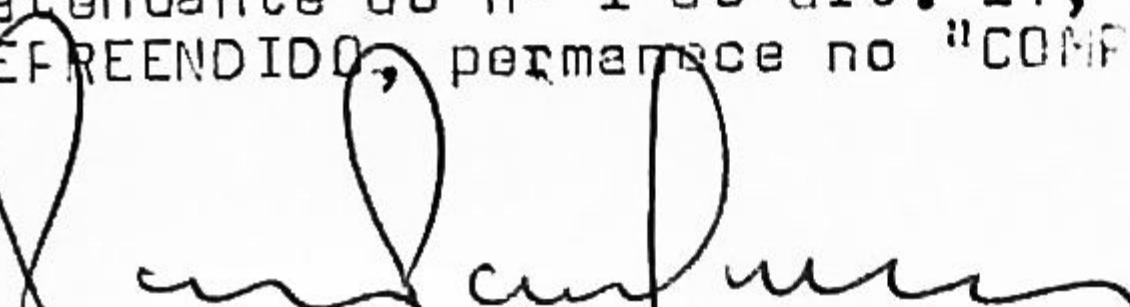
d). Comandante do C.F.C.-

O Soldado QPMP-O nº 1575 da 2ª Cia/1º BFM WELLINGTON FERREIRA DANTAS, RG. 370.998-1/SE, por ter quando fazendo parte do Posto Policial do Mercado Thales Ferraz, no dia 13 Fev 95, deixado de se armar, e quando chamado para se justificar pelo Comandante do Posto Policial, respondido de maneira desatenciosa, assim, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida e afastado-se do local onde deveria permanecer por força de disposição legal (nºs 07, 19, 21, 31 e 105 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes das letras a), c) e d) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica REFREENDIDO, permanece no Comportamento "BOM", solução à Parte s/nº-95, datada de 13 Fev 95, firmada pelo 1º Sgt QPMP-O nº 158 WILLIGEANS DIAS DE SOUZA - Cmt do Posto Policial Militar do Mercado Thales Ferraz, devidamente encaminhada.

e). Comandante da Companhia de Segurança Escolar (CSE).-

O 3º Sgt QFMP-O nº 3292 da CSE JOSE MESSIAS SANTOS, RG. 684.089-2/SE, por ter deixado de comunicar ao seu Comandante de Companhia, ocorrência em frente a Capitania dos Portos de Sergipe, local em que se encontrava de serviço (nº 08 do anexo I, com a agravante da letra a) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão leve), fica REFREENDIDO, permanece no "COMPORTAMENTO BOM".

a).


PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM,-
COMANDANTE GERAL DA PMSE -

